



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000  
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: [tocosmoj@uol.com.br](mailto:tocosmoj@uol.com.br)  
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

**LEI N.º 0338/2006**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”**

**SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação:

| <b>FICHA</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                      | <b>VALOR</b> |
|--------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0233         | 020401         | 10.302.0007 1.031 Departamento de Saúde Geral<br>Aquisição de Veículo com recurso de<br>alienação bens para transporte Saúde<br>449052 Equipamentos e material permanente | 30.850,00    |
| <b>TOTAL</b> |                |                                                                                                                                                                           | 30.850,00    |

**Art. 2º** - O recurso para abertura de Crédito Especial, foi apurado com base no excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2006.

**Art. 3º** - Este Projeto de atividades com suas respectivas ações e indicadores integram ao Programa 0007 do PPA 2006/2009.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 17 de agosto de 2006.

**ANTONIO ROSARIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal